



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1579/2014

Aprovada em 16 / 12 / 2014

Sancionada em 22 / 12 / 2014

Ementa

..... Declara a APAE - Piratini como patrimônio
material do município de Piratini - RS

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1579/2014

**DECLARA A APAE – PIRATINI COMO
PATRIMÔNIO IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS.**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Declara como Patrimônio Imaterial do Município de Piratini a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini.

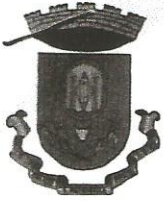
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

APROVADO

EM

16/12/2014

PROJETO DE LEI Nº 41/2014

RECEBIDO

Em 25/11/2014

Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR

Presidente

POR
UNANIMIDADE

“Declara a APAE-PIRATINI como Patrimônio Imaterial do município de Piratini-RS”.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Declara como Patrimônio Imaterial do Município de Piratini a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sergio Moacir Rodrigues de Castro
Vereador/Líder da Bancada do PDT Piratini

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 25/11/2014



HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini, sociedade civil, de direito privado, com sede e foro em Piratini – Rio Grande do Sul, é uma instituição sem fins lucrativos que presta atendimento a pessoas que possuem algum tipo de dificuldade, seja motora, mental, auditiva, etc. Seu objetivo geral é oferecer as pessoas portadoras de deficiência e/ou com atraso no desenvolvimento, estimulação precoce, atendimento pedagógico e psicossocial, visando a reabilitação, socialização e integração dos alunos respeitando suas características individuais e/ou limitações.

Foi com uma proposta de atendimento neste sentido, que um grupo de pais preocupados com a falta de serviços referentes a esta demanda no município, e que possuíam filhos que apresentavam algumas das citadas dificuldades, reuniram-se juntamente com o Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, Diretora da Creche Municipal Meu Lar, funcionária responsável pelo setor de Bem Estar Social da Prefeitura, e pessoas voluntárias da comunidade para formar uma associação que possibilitasse atender essa clientela que no momento precisava deslocar-se até Pelotas, nosso município pólo, à procura de serviços especializados.

Em 8 de junho de 1989, surgia então a APAE. A partir desta data até o final deste mesmo ano, foram encaminhados os papéis para filiação dos órgãos exigidos e organizada a documentação interna da instituição.

Em março de 1990, iniciou-se o atendimento na Escola Estadual Ruy Ramos, que cedeu duas salas para que fossem atendidos uma turma de surdos e fisioterapia para paralisados cerebrais. Compunham a equipe inicial, uma professora, uma psicóloga e uma fisioterapeuta. A psicóloga realizava as avaliações necessárias para o ingresso da clientela na instituição.

Em março de 1991, o prédio da APAE, já estava construído em um terreno cedido pela Prefeitura Municipal. Para a construção, recebeu ajuda da comunidade através de doações e promoções, da Prefeitura Municipal, do Rotary Club de Piratini e do MEC. Assim, no decorrer deste ano suas atividades tiveram início no estabelecimento próprio transferindo-se para ele o atendimento que estava sendo realizado na Escola Estadual Ruy Ramos. Os equipamentos (fogão, geladeira, mesas, cadeiras, armários, etc.) necessários para o início das atividades, foram recebidos através de doações da comunidade e do Governo do Estado.

Na época, o atendimento de fisioterapia ocorria apenas aos sábados e era realizado por um profissional que vinha de Pelotas. Porém, em junho deste mesmo ano, passou a ser diário e implantou-se também uma Oficina Pedagógica (para deficientes mentais) e uma Classe de Apoio para crianças que apresentavam dificuldades psicopedagógicas no ensino regular. Sucessivamente, foram implantando-se os atendimentos de psicologia, pedagogia, fonoaudiologia e serviço social. Foi contratada uma funcionária para serviços gerais e uma secretária. A diretora que também atuava como professora, foi cedida pela Prefeitura Municipal.

A entidade começou seu atendimento com cinco alunos e com o passar do tempo e o aumento da clientela a entidade aumentou seus funcionários para atender a demanda que é bem expressiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº. 41/2014 –DECLARA A APAE – PIRATINI COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI – RS.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº. 41/2014 – DECLARA A APAE – PIRATINI COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI – RS. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 02 de dezembro de 2014

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

